

## EDITAL Nº 35/2016 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus* Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público, o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de estudantes, para concessão de bolsas de apoio didático-pedagógico de monitoria, correlatas ao ano letivo de 2016.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital destina-se ao processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus* Barra do Garças, em Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, para concessão de bolsas monitoria, visando o enriquecimento intelectual dos estudantes e êxito nos estudos.

1.2 Com a ampliação do espaço de aprendizagem e contribuição no desenvolvimento tecnológico, a concessão de bolsas visa proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação, a melhoria na qualidade de ensino, a integração social, o aperfeiçoamento técnico-científico e o aprimoramento do seu relacionamento humano, numa interface entre teoria e prática.

1.3 A prática da monitoria representa uma oportunidade para os estudantes compreenderem a importância da ética, da responsabilidade, da cooperação e da constante atualização e do empreendimento na própria formação.

### 2. DA MODALIDADE

2.1. A bolsa de apoio didático-pedagógico (monitoria) refere-se à concessão de auxílio financeiro mensal para o estudante selecionado prestar apoio didático-pedagógico para discentes com dificuldades de aprendizagem em disciplinas ou conteúdos específicos.

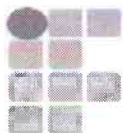
2.2 A prática de monitoria remete ao compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos estudantes, incentivar a interação entre eles e os professores e propiciar apoio aos demais estudantes matriculados.

### 3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

MODALIDADE	VAGAS	C.H. SEMANAL	VALOR (R\$)	Nº PARCELAS
Ensino Médio Integrado	05	6h	300,00	03
Técnico Subsequente ao Ensino Médio	02	6h	300,00	03

### 4. DAS VAGAS:

DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	01	Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio.
Matemática	02	Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio.
Física	01	Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio.
Química	01	Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio.



Secretariado	01	Estar cursando a partir do 2º semestre do curso Técnico Subsequente em Secretariado; Ter disponibilidade de horário entre às 18h00min e 19h00min e sábados pela manhã.
Manutenção e Suporte em Informática	01	Estar cursando a partir do 2º semestre do curso Subsequente em Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; Ter disponibilidade de horário entre às 18h00min e 19h00min e sábados pela manhã.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para inscrever-se às vagas de bolsa monitoria previstas neste Edital, o estudante deverá:

5.1.1 Estar matriculado em curso presencial, nas séries/semestres conforme descrito no quadro de vagas, e frequentando regularmente as aulas neste Campus;

5.1.2 Não possuir vínculo familiar e ou dependência direta com o orientador da bolsa;

5.2 Não poderão candidatar-se estudantes que já recebem bolsas do programa de iniciação científica e de extensão.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para a avaliação da concessão de bolsas o candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos relacionados abaixo:

I – Ficha de inscrição preenchida;

II- Fotocópia de RG e CPF;

III- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

IV- Cópia do Boletim do 1º e 2º bimestre para os candidatos às vagas do Ensino Médio Integrado, e do último semestre concluído para os candidatos às vagas do Técnico subsequente;

6.2. Cada discente poderá concorrer a uma vaga, devendo realizar a escolha na ficha de inscrição.

6.2.1. Cada discente poderá ser monitor em apenas uma disciplina, de acordo com a opção feita na ficha de inscrição.

6.3 As inscrições deverão ser efetuadas nos **dias 26 e 27 de outubro de 2016**, na sala do NAPNE, das 09h00min às 21h00min.

6.4 Após a divulgação dos resultados, os estudantes selecionados deverão comparecer na Sala do NAPNE para assinar o Termo de Compromisso, apresentando neste ato os dados bancários de sua conta corrente. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

## 7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	24/10/2016
<b>Período de inscrição e entrega da documentação exigida</b>	<b>26 e 27/10/2016</b>
Análise da Banca Avaliadora e divulgação do resultado preliminar	31/10/2016
Interposição de recursos ao resultado preliminar	01/11/2016 (até às 12h00min no Protocolo do <i>Campus</i> )
Divulgação da lista de classificação final	01/11/2016
Período para assinatura do Termo de Compromisso	03/11/2016



## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas de bolsa monitoria será realizada de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, pela Comissão de Assistência Estudantil do IFMT - Campus Barra do Garças, mediante avaliação da documentação apresentada e média aritmética das notas atribuídas aos critérios, que será de caráter classificatório/eliminatório, obedecendo às seguintes regras:

MODALIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<b>ENSINO MÉDIO INTEGRADO</b>	I – Média geral no histórico escolar do Ensino Médio, com valor de 0,0 a 5,0, sendo que será considerada a série imediatamente anterior à que o discente cursa atualmente, e ainda as notas dos dois bimestres do ano letivo vigente; II- Nota obtida na disciplina para a qual se inscreveu com valor de 0,0 a 5,0, sendo que será considerada a série imediatamente anterior à que o discente cursa atualmente, e ainda as notas dos dois bimestres do ano letivo vigente;	I – Maior nota obtida na disciplina para a qual se inscreveu (considerando até uma casa decimal); II – Maior média geral no histórico escolar do Ensino Médio (considerando até uma casa decimal); III- Menor quantidade de faltas; IV – Maior idade;
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE</b>	I – Nota do coeficiente do último semestre concluído do curso matriculado, com valor de 0,0 a 10,0;	I- Maior nota obtida no coeficiente no curso matriculado (considerando até uma casa decimal); II- Menor quantidade de faltas; III – Maior idade;

8.2. O bolsista será classificado em ordem decrescente da média geral obtida.

## 9. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

9.1 Serão concedidas 07 bolsas de monitoria, sendo 05 (cinco) para o Ensino Médio Integrado e 02(duas) para o Técnico Subsequente ao Ensino Médio no valor de **RS 300,00 (trezentos reais) mensais**, para atuação nos meses de **novembro e dezembro de 2016, e fevereiro de 2017**.

9.2 Em caso de suspensão das atividades letivas regulares, o pagamento das bolsas ficará suspenso, e as aulas de monitoria deverão ser readequadas de acordo com o calendário letivo.

9.3 As faltas injustificadas serão descontadas do valor da bolsa, conforme ateste do orientador.

9.4. A pedido do orientador, o bolsista poderá ser remanejado para outra vaga ou, em não havendo vaga ou acordo, a bolsa concedida poderá ser cancelada.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A lista dos candidatos selecionados para bolsa monitoria será divulgada no site do IFMT – Campus Barra do Garças no endereço eletrônico [www.bag.ifmt.edu.br](http://www.bag.ifmt.edu.br) e no mural do Campus, conforme cronograma deste Edital.





## 11. DOS RECURSOS

11.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento acompanhado das justificativas cabíveis, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;

11.1.2. O requerimento deverá ser entregue no Protocolo do Campus, conforme cronograma apresentado no item 7 do presente edital;

11.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

## 12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1 O estudante terá acesso à bolsa monitoria, somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

12.2 As atividades remuneradas dos bolsistas selecionados poderão ser iniciadas a partir do dia seguinte à publicação do resultado final do processo seletivo, e assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 As atividades de bolsa apoio didático-pedagógico, desde que cumpridas integralmente, poderão ser certificadas pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças.

12.4 Cada orientador deverá encaminhar ao servidor devidamente designado pela Direção Geral deste campus para o acompanhamento das atividades de bolsa monitoria e apoio:

I – mensalmente, documento que ateste o cumprimento das atividades pelo bolsista;

II – no final das atividades, relatório de atividades do bolsista.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

13.1 Os estudantes contemplados por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer do período de vigência do auxílio pelo professor orientador e, caso necessário, pela ação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino.

13.2 O professor-orientador será indicado pelo Departamento de Ensino, sendo este preferencialmente professor da disciplina e atuante na turma na qual o aluno selecionado esteja matriculado;

13.3 É condição para permanência no programa a frequência de 75% das aulas mensais sob pena de perder o benefício.

## 14. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

14.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

a) O estudante trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

b) O estudante não apresentar frequência mensal de no mínimo 75% em todas as disciplinas que está matriculado no semestre letivo, ou ano, conforme o curso;

c) Queda substancial no rendimento acadêmico, após avaliação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino;

d) Não cumprimento da carga horária e/ou atividades estabelecidas por seu orientador;

e) Forem verificadas, inveracidades ou omissões de informações no preenchimento dos Relatórios;

f) Cometer faltas disciplinares que gerem advertência emitida pelo Coordenador de Curso.

14.2. Para ocupar a vaga reaberta por motivo de cancelamento do benefício de bolsista, será convocado para preenchê-la o próximo classificado para a monitoria na disciplina.

14.2.1. Caso ocorra o previsto no item 14.2, o candidato convocado fará jus a bolsas referentes ao período em que for convocado, nunca a período anterior ao da convocação.



## 15. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

15.1. O monitor deverá destinar, semanalmente, 04 (quatro) horas para atendimento aos estudantes e 02 (duas) horas para planejamento e estudos, cumprindo uma carga horária semanal total de 06 (seis) horas, onde o mesmo deverá:

- a) Coordenar as sessões de estudos;
- b) Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com modelo que lhe será disponibilizado, expondo o trabalho desenvolvido;
- c) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;
- d) Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- e) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o orientador;
- f) Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- g) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela equipe de Apoio ao Ensino.

## 16. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR

- 16.1. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 16.2. Estimular a prática de estudo em grupo;
- 16.3. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 16.4. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas;
- 16.5. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Apoio ao Ensino e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado e publicado no site e nos murais do IFMT -*Campus* Barra do Garças.
- 17.2. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos;
- 17.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos, no que couber, pela Comissão de Análise dos processos do Programa de Assistência Estudantil do ano de 2016 designada pela Portaria/BAG/IFMT nº 135 de 23/09/2016.

Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2016.

**Josdyr Vilhagra**

Diretor Geral

Portaria nº 1956 de 20/08/2015  
IFMT – Campus Barra do Garças



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG	_____	CPF	_____
----	-------	-----	-------

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### DISCIPLINA PRETENDIDA

Ensino Médio Integrado	
<input type="checkbox"/>	Matemática
<input type="checkbox"/>	Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Química
Técnico Subsequente	
<input type="checkbox"/>	Secretariado
<input type="checkbox"/>	Manutenção e Suporte de Informática

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital nº 35/2016, para inscrição no processo seletivo para Bolsa Monitoria do IFMT - Campus Barra do Garças e que as informações prestadas são verdadeiras.

Barra do Garças-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documentos entregues:

( ) RG ( ) CPF ( ) Histórico Escolar ( ) Boletim do 1º e 2º bimestre

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

#### IFMT- Campus Barra do Garças

#### Comprovante de inscrição para concorrer a Bolsa Monitoria

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos entregues: ( ) sim ( ) não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Servidor responsável: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_  
aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, a partir da  
presente data, passarei a integrar o Programa de Assistência Estudantil, enquanto bolsista de  
programa de Monitoria, e declaro estar ciente:

- 1- das normas que regem o Programa especificadas em Edital;
  - 2- de que a minha participação no Programa Bolsa apoio didático-pedagógico na modalidade de Monitoria do IFMT - Campus Barra do Garças, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMT;
  - 3- de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa monitoria implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
  - 4- de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 05(cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa.
  - 5- de que, no interesse e por conveniência do setor de Apoio ao Ensino e do respectivo professor orientador, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa.
  - 6- O valor da Bolsa Apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Barra do Garças de Monitoria é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) devendo o mesmo ser pago mediante comprovação das atividades.
- Assumo, pois, compromisso de prestar \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais das atividades para as quais fui selecionado.

Barra do Garças-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Bolsista  
(se menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista





### ANEXO III

#### TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, beneficiado com o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Bolsa Monitoria do IFMT – Campus Barra do Garças, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, estou me desligando do referido Programa, em razão de:

---

---

---

---

---

---

---

---

Barra do Garças-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Bolsista  
(se menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista





## ANEXO IV

### FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 35/2016 referente ao Programa Bolsa de Monitoria, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura